



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
UNIDADE 02.013		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.013.20.608.0012.1.084. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA / TRATOR - CONVENIO Nº 918854/2021 - MAPA	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	UNIDADE	31829	R\$ 248.300,00
02.013.20.608.0012.1.084. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA / TRATOR - CONVENIO Nº 918854/2021 - MAPA	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	UNIDADE	01000	R\$ 3.033,33
TOTAL						R\$ 251.333,33

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.20.608.0012.1.084

PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA / TRATOR - CONVENIO Nº 918854/2021 - MAPA	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 251.333,33

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.333,33, (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº. 035/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 035/2021, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Corumbataí do Sul a realizar a aquisição de implemento agrícola (TRATOR) com recursos liberados pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objeto do Convênio MAPA Nº 918854/2021 anexo a esta mensagem.

A aquisição deste equipamento tem o objetivo de auxiliar os pequenos produtores de forma a facilitar o trabalho, aumentar a produção e conseqüentemente a renda familiar, mantendo estas famílias no campo.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração solicitando o trâmite do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Corumbataí do Sul/PR, em 14 de dezembro 2021.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR

Recebido em: 15/12/2021

Prazo Final em: _____

Assinatura: *Willian Cabreira*

Pres. da Comissão de: *Willian Cabreira*

Alexandre Donato
ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Willian Cabreira
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº: 1081/2021

DATA: 14/12/2021

PROTOCOLISTA: *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.20.608.0012.1.081

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	02	013	20						
Promoção da Produção Agropecuária	02	013	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02	013	20	608	0012				
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA / TRATOR - CONVENIO Nº 918854/2021 - MAPA	02	013	20	608	0012	1.084	4.4.90.52.00.00	31829	R\$ 248.300,00
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA / TRATOR - CONVENIO Nº 918854/2021 - MAPA	02	013	20	608	0012	1.084	4.4.90.52.00.00	01000	R\$ 3.033,33
TOTAL GERAL									R\$ 251.333,33

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 251.333,33, (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.8.10.91.05.00	31829	Convênio Federal - CONVÊNIO 918854/2021 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA / TRATOR	R\$ 248.300,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	1000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R\$ 3.033,33
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 251.333,33

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 14 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo:

21034.013905/2021-65

Documento:

18788856



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

Convênio/MAPA – PLATAFORMA +BRASIL n. 918854/2021

CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 918
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉD
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIME
CORUMBATAI DO SUL/PR.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco D, nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Substituto da Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. MARCIO CANDIDO ALVES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 528.909.531-49, nomeado pela Portaria nº 2.617, de 30 de julho de 2019, publicada no D.O.U. de 31/07/2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020, e o Município de Corumbatai do Sul/PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede Rua Tocantins, 153, Edif. Paco Municipal - Centro, Corumbatai Do Sul - PR. CEP: 86970-000, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representada pelo prefeito Alexandre Donato, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº 815.523.199-20,

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de implemento agrícola.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 251.333,33
Início Previsto: 01/09/2021	Término Previsto: 30/09/2023	Valor Global:	R\$ 251.333,33
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de máquinas/equipamentos/implementos agrícolas.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 251.333,33	Início Previsto: 01/09/2021	Término Previsto: 30/09/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 248.300,00	
DESCRIÇÃO: Aquisição de implemento agrícola.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 248.300,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 3.033,33	
DESCRIÇÃO: Aquisição de implemento agrícola.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.033,33	PARCELA Nº: 1



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Parecer Jurídico nº 44/2021

Referente: Projeto de Lei nº 35/2021

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei sob o nº 35/2021, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 251.133,33 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais, e trinta e três centavos), para possibilitar o município a realizar a aquisição de implemento agrícola (trator) com recursos liberados pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objeto do Convênio MAPA nº 918854/2021, anexo ao projeto em referência.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto trata de matéria de competência do Município em face do interesse local, amparado no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Ainda, dispõe o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, acerca da necessidade de apreciação dos créditos adicionais pela Câmara Municipal.

*Art. 72. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento interno.
(grifou-se)*

Nesse sentido, verifica-se que a proposição não contém vícios de competência, como também que a espécie normativa foi corretamente atribuída como Projeto de Lei Ordinária.

Ademais, a abertura de crédito especial destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, de acordo com os artigos 41, II, e 42 da Lei 4.320/64.

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
[...]*



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, o presente Projeto de Lei visa atender a legislação supramencionada, ao buscar a autorização legislativa para abertura de créditos alheios ao orçamento vigente.

Além do mais, o Projeto guarda paridade com a Lei nº 833/2017 - Plano Plurianual – PPA, Lei nº 911/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, uma vez que dispõe sobre a inclusão de metas em referidas leis.

Deste modo, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

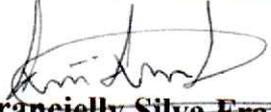
III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Poder Executivo.

Vale ressaltar, que a emissão do presente Parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, bem como os votos dos nobres Vereadores, que são os representantes do povo, e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos nobres Membros ou egrégias Comissões desta Casa de Leis

Corumbataí do Sul/PR, 15 de dezembro de 2021.


Francielly Silva Franco Lima

Advogada

OAB/PR nº 74.543



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 035/2021 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 15 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**


ALAN BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE


DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL - RELATOR


JOSSEANE PEREZ STRENSKE - MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 035/2021 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 15 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.


FABIANO BAIÃO CAFISSI - PRESIDENTE


RICARDO BARRETO DE CARVALHO - RELATOR


ENIO GONÇALVES MARIANO - MEMBRO